



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Quarta-feira • 01 de fevereiro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 607



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 024/2023)	2
DECRETO MUNICIPAL (Nº 020/2023)	3
DECRETO MUNICIPAL (Nº 021/2023)	4
DECRETO MUNICIPAL (Nº 022/2023)	6
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 025/2023)	8
DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 026/2023)	10

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO EXONERAÇÃO (Nº 024/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

DECRETO Nº. 024, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Secretário Municipal de Administração Financeira, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, Bahia, e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Senhor **JOSE LIMA SANTOS**, portador do documento de identidade nº. 04572734-10 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 435.475.085-68, do cargo de Secretário Municipal de Administração Financeira.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, em 01 de fevereiro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL (Nº 020/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº 020, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Baixa Grande, para o exercício de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 1º do artigo 306, da Lei Municipal nº 436, de 16 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o artigo 306 da Lei Municipal nº 436, de 16 de dezembro de 2021, terá para o exercício de 2023 o valor de R\$ 1,2442 (um real, dois mil, quatrocentos e quarenta e dois décimos de milésimos de centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o “caput” do artigo, foi encontrado, atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **5,90%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Baixa Grande, 23 de janeiro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL (Nº 021/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Estabelece os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Baixa Grande, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere o § 3º do art. 20 da Lei Municipal nº 436, de 16 de dezembro de 2021 – Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Os coeficientes de atualização monetária dos débitos para com o Município de Baixa Grande, para aplicação no exercício de 2023, são os constantes do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único. Os valores constantes do Anexo de que trata o caput deste artigo foram atualizados tomando-se por base o IPCA-E – Índice de Preço ao Consumidor Amplo – Série Especial, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período em 5,90%.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Baixa Grande, 23 de janeiro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 021, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Ano	Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TCM Anual
1995	5,8293	5,8293	5,8293	5,5864	5,5864	5,5864	5,2156	5,2156	5,2156	4,9606	4,9606	4,9606	4,9606
1996	4,7601	4,7601	4,7601	4,7601	4,7601	4,7601	4,4568	4,4568	4,4568	4,4568	4,4568	4,4568	4,4568
1997	4,3310	4,3310	4,3310	4,3310	4,3310	4,3310	4,3310	4,3310	4,3310	4,4243	4,4243	4,3310	4,3310
1998	4,1045	4,1045	4,1045	4,1045	4,1045	4,1045	4,1045	4,1045	4,1045	4,1045	4,1045	4,1045	4,1045
1999	4,0380	4,0380	4,0380	4,0380	4,0380	4,0380	4,0380	4,0380	4,0380	4,0380	4,0380	4,0380	4,0380
2000	3,7071	3,7071	3,7071	3,7071	3,7071	3,7071	3,7071	3,7071	3,7071	3,7071	3,7071	3,7071	3,7071
2001	3,4960	3,4960	3,4960	3,4960	3,4960	3,4960	3,4960	3,4960	3,4960	3,4960	3,4960	3,4960	3,4960
2002	3,2516	3,2516	3,2516	3,2516	3,2516	3,2516	3,2516	3,2516	3,2516	3,2516	3,2516	3,2516	3,2516
2003	2,9035	2,9035	2,9035	2,9035	2,9035	2,9035	2,9035	2,9035	2,9035	2,9035	2,9035	2,9035	2,9035
2004	2,6431	2,6431	2,6431	2,6431	2,6431	2,6431	2,6431	2,6431	2,6431	2,6431	2,6431	2,6431	2,6431
2005	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579	2,4579
2006	2,3211	2,3211	2,3211	2,3211	2,3211	2,3211	2,3211	2,3211	2,3211	2,3211	2,3211	2,3211	2,3211
2007	2,2546	2,2546	2,2546	2,2546	2,2546	2,2546	2,2546	2,2546	2,2546	2,2546	2,2546	2,2546	2,2546
2008	2,1564	2,1564	2,1564	2,1564	2,1564	2,1564	2,1564	2,1564	2,1564	2,1564	2,1564	2,1564	2,1564
2009	2,0358	2,0358	2,0358	2,0358	2,0358	2,0358	2,0358	2,0358	2,0358	2,0358	2,0358	2,0358	2,0358
2010	1,9543	1,9543	1,9543	1,9543	1,9543	1,9543	1,9543	1,9543	1,9543	1,9543	1,9543	1,9543	1,9543
2011	1,8475	1,8475	1,8475	1,8475	1,8475	1,8475	1,8475	1,8475	1,8475	1,8475	1,8475	1,8475	1,8475
2012	1,7338	1,7338	1,7338	1,7338	1,7338	1,7338	1,7338	1,7338	1,7338	1,7338	1,7338	1,7338	1,7338
2013	1,6393	1,6393	1,6393	1,6393	1,6393	1,6393	1,6393	1,6393	1,6393	1,6393	1,6393	1,6393	1,6393
2014	1,5487	1,5487	1,5487	1,5487	1,5487	1,5487	1,5487	1,5487	1,5487	1,5487	1,5487	1,5487	1,5487
2015	1,4547	1,4547	1,4547	1,4547	1,4547	1,4547	1,4547	1,4547	1,4547	1,4547	1,4547	1,4547	1,4547
2016	1,3142	1,3142	1,3142	1,3142	1,3142	1,3142	1,3142	1,3142	1,3142	1,3142	1,3142	1,3142	1,3142
2017	1,2331	1,2331	1,2331	1,2331	1,2331	1,2331	1,2331	1,2331	1,2331	1,2331	1,2331	1,2331	1,2331
2018	1,1978	1,1978	1,1978	1,1978	1,1978	1,1978	1,1978	1,1978	1,1978	1,1978	1,1978	1,1978	1,1978
2019	1,1545	1,1545	1,1545	1,1545	1,1545	1,1545	1,1545	1,1545	1,1545	1,1545	1,1545	1,1545	1,1545
2020	1,1069	1,1069	1,1069	1,1069	1,1069	1,1069	1,1069	1,1069	1,1069	1,1069	1,1069	1,1069	1,1069
2021	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693	1,1693
2022	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590	1,0590
2023	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000

DECRETO MUNICIPAL (Nº 022/2023)



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

DECRETO Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

“Institui o Calendário Fiscal de Tributos e Rendas do Município de Baixa Grande, para o exercício de 2023, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quando lhe confere o art. 307, da Lei Municipal nº 436, de 16 de dezembro de 2021 - Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Tributos e de Rendas do Município para o exercício de 2023, constante do Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,
Baixa Grande – Bahia, 23 de janeiro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

ANEXO ÚNICO
DECRETO Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Homologado”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “De Ofício”	Último dia útil de cada mês.
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – “Retido na Fonte”	Dia 10 de cada mês subsequente ao mês da ocorrência do fato gerador (quando o dia 10 não for dia útil, prevalecerá o primeiro dia útil imediato).
ISS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - “Estimativa”	Último dia útil de cada mês.
ITIV – IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “inter-vivos”	Último dia útil de cada mês.
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE	Último dia útil de cada mês.
TAXA DE OBRAS	Último dia útil de cada mês.
SERVIÇOS DIVERSOS	Último dia útil de cada mês.
EXPEDIENTE	Último dia útil de cada mês.
USO DE ÁREAS	Último dia útil de cada mês.
MERCADO MUNICIPAL	Último dia útil de cada mês.
FEIRA LIVRE	Último dia útil de cada mês.
CEMITÉRIO	Último dia útil de cada mês.
IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO COTA ÚNICA COTA PRIMEIRA COTA SEGUNDA	31/05/2023 – com 10% de desconto; 31/05/2023 – sem desconto; 30/06/2023 – sem desconto. Obs. Fica facultado ao contribuinte pagar seu IPTU em até 02 (duas) cotas, desde que o valor seja igual ou superior a R\$ 30,00 (trinta reais), conforme vencimentos acima.
TLL – TAXA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO	No ato do licenciamento
TFF – TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO	28/02/2023
VIGSAN - TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Após a fiscalização obrigatória da Vigilância Sanitária
VEÍCULOS DE ALUGUEL	28/02/2023
TAXA DE PUBLICIDADE – MENSAL	No ato do licenciamento
TAXA DE PUBLICIDADE - ANUAL	28/02/2023

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 025/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

DECRETO Nº. 025, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Administração Financeira, na forma que indica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Baixa Grande, Bahia e em cumprimento às normas constitucionais vigentes que lhe confere o cargo:

CONSIDERANDO que os cargos e comissão, por previsão constitucional, são de livre nomeação e exoneração, e, portanto, exoneráveis "ad nutum" e a necessidade de preenchimento do cargo de Secretário Municipal de Administração Financeira, do Município de Baixa Grande-Ba para a continuidade das atividades do órgão;

CONSIDERANDO mais relevante, porém, é o fato de que o próprio e. STF tem pacificado entendimento no sentido de que o cargo de Secretário Municipal por ser de natureza política não se insere nas vedações impostas pela referida Súmula Vinculante nº. 13, do e. STF. E o que se lê do Agravo Regimental na Medida Cautelar nº. 6.650-PR, Tribunal Pleno, rel. Ministra ELLEN GRACIE, julgado em 16/10/2008;

CONSIDERANDO a demonstração da reconhecida experiência e capacidade técnica do nomeado que guardam relação com a Secretaria Municipal de Administração Financeira, comprovam ser o profissional habilitado e capacitado para o exercício do cargo político.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear o Senhor **VANTUIL SALES MOTA**, portador do documento de identidade nº. 272429430 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 538.624.905-30, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**, conforme estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração Financeira, nos termos da Lei Municipal nº. 025 de 17 de outubro de 1994.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

Parágrafo Único - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de bens devidamente atualizada e a certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Art. 2º - Fica determinado a Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 3º - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO NOMEAÇÃO (Nº 026/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

DECRETO Nº 026, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre a nomeação do Cargo de **Analista de Controle Interno** do Município de Baixa Grande, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 37, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e fulcro na Lei Municipal de nº 023, de 29 de setembro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º- Fica por este ato nomeado para exercer o Cargo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO**, do Município de Baixa Grande, o Senhor **JOSE LIMA SANTOS**, portador do RG: sob o nº 457273410, inscrito no CPF sob o nº 435.475.085-68;

Art. 2º - O nomeado tomará posse imediata, a partir do presente Decreto, passando a exercer as suas funções conforme atribuições legais do cargo, organizar os serviços inerentes e servir a Administração com lealdade, observando os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, dentre outros previstos em Lei;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande, Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal